



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 001/2018

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO
DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA /SESAU/2018**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO
DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA /SESAU/2018 EM 30 de NOVEMBRO de 2017.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018.....	3
2.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.....	5
3. INSCRIÇÕES	6
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.....	7
5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	7
6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.....	7
7. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (<i>Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004</i>).....	8
8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	8
9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	8
10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	8
11. PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA).....	9
11.19 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES.....	10
12. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:.....	10
13. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.....	11
14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	11
15. DA PONTUAÇÃO NO PROVAB	11
16. DOS RECURSOS.....	11
17. DA CONVOCAÇÃO.....	12
18. DA MATRÍCULA	12
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I.....	14



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO
DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA**

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, para o ano de 2018.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2018, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital. Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME HBAP, devidamente portariados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde conforme portaria nº 1687/GAB/SESAU Porto Velho 31 de outubro de 2017.

2. CRONOGRAM DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05 e 06/12/17	Pré-inscrição com pedido de isenção no valor da taxa de inscrições	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Horário: 7:30 às 13:30 horas – Fone (69) 3216-5446 Pré-Inscrições por terceiros mediante procuração constituída
07/12/2017	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido do valor da taxa de inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: a partir das 08:00 horas. www.sesau.ro.gov.br
07/12/2017	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção com valor da taxa de inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Horário: 7:30 às 13:30 horas
08/12/2017	Resultado do julgamento dos recursos referentes à pré-	Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

	inscrição no valor da taxa de inscrição	www.sesau.ro.gov.br
08/12/17 à 28/12/2017	Inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: 7:30 às 13:30 horas Inscrição via correios endereçados a Comissão do Concurso no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO Inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado www.sesau.ro.gov.br
05/01/2018	Divulgação de Lista de Inscrições Deferidas e do Local de provas	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: das 09:00 horas www.sesau.ro.gov.br
07/01/2018	Prova Objetiva	Local: A Publicar Duração da Prova: 04 horas – Com início às 08:00 horas (horário local) Os candidatos deverão apresentar-se ao local da prova impreterivelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com foto original
07/01/2018	Análise de Curriculum Vitae para os aprovados na prova objetiva	Todos os candidatos que atingirem a nota 5 (cinco) estão aptos à análise de curriculum. Local: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado a Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO Horário: 14:00 às 18:00 horas A análise do curriculum Vitae, já entregue pelos candidatos no ato da inscrição, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. www.sesau.ro.gov.br
08/01/2018	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 09:00 horas. www.sesau.ro.gov.br
08 e 09/01/2018	Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro www.sesau.ro.gov.br
10/01/2018	Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro www.sesau.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

12/01/2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO www.sesau.ro.gov.br
12/01/2018	Homologação do Resultado Final	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.sesau.ro.gov.br
15/01/2018	Convocação de Candidatos para efetuar a matrícula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.sesau.ro.gov.br
22 a 26/01/2018	Matricula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 7:30 às 13:30 horas (dias uteis) Diário Oficial do Estado de RO. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
01/03/2018	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: Centro de Estudo da Residência Médica do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 08:00 horas Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – PVH/RO - CEP: 76.821-092.

2.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Vagas e Programas Oferecidos com Acesso direto oferecido pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Cirurgia Geral	02 anos	Credenciado	350/2015	04	00
Clinica Medica	02 anos	Credenciado	354/2015	06	00
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Credenciado	352/2015	06	00
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado /exigência	353/2015	01	01
Pediatria	02 anos	Credenciado	351/2015	08	00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Vagas e Programa Oferecidos com Exigência de Pré-requisito em Clínica Médica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Medicina Intensiva	02 anos	Credenciado	355/2015	02	00

Vagas e Programa Oferecido com Exigência de Pré-requisito em Cirurgia Geral

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Cirurgia Plástica	02 anos	Credenciamento Provisório	254/2017	02	00
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/2015	02	00

Vagas e Programas Oferecidos com Exigência de Pré-requisito em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/2015	02	00
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	1070/2015	01	00

Vagas e Programa Oferecido com Acesso direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Infectologia	3 anos	Credenciado/exigência	467/2010	03	00

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período: 08/12/2017 á 02/01/2018 (nos dias úteis).

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4 Local de Inscrição: Centro de Atividades da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092. Fone (69) 3216-5446

3.5 Horário: das 7:30 as 13:30 horas

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8 A comissão do Processo seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio, que por motivos de ordem técnica, não cumpram os prazos estabelecidos.

3.9 O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de "treineiro"(*), o candidato treineiro fara somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

(*)"Treineiro": Estudante que participa do Processo seletivo não concorrendo à vaga, por não haver previsão do término do curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica, prestando, assim, o Processo Seletivo apenas com a finalidade de treinamento.

3.10 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou no seguinte site: www.sesau.ro.gov.br.

4.1.1 Para a inscrição via correios a ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante de depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESAÚ/2018 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia 28/12/2017.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, para a **Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X**, não serão aceitos depósitos via caixa eletrônico (envelope) ou agendamento de transferência.

4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.2) deverá ser efetuado até às **13:00h do dia 28/12/2017, horário de Brasília –DF**.

4.2.2 O comprovante de pagamento apresentado deverá constar o número da autenticação bancária.

4.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II, item 2.1 (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecidos pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

5.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.

5.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.

5.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

5.1.5 Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 22/01/2018 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.

5.1.6 Certidão do CRM de origem de **Nada Consta**, de processos éticos;

5.1.7 Curriculum vitae, conforme o modelo Anexo I para candidatos (as) aos PRM de acesso direto e de acesso com Pré requisitos). Os anexos estão publicados em <http://www.sesau.ro.gov.br>.

5.1.8 O curriculum deverá ser encadernado em espiral, constando a ficha e seus respectivos documentos comprobatórios.

5.1.9 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.

5.1.10 Para os Programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão de programas de residência médica (PRMs) exigidos, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Declaração que está cursando o último ano em PRMs exigidos, com o término até 28/02/2018, na Declaração da COREME de origem deve constar que o Médico Residente não tenha carga horária para complementar, como atestados, licenças ou outras, bem como documentação que comprove sua aprovação conforme regimento interno da COREME de origem, pois ele deverá estar finalizado em 28/02/2018 conforme Nota Técnica Nº 35/2017/CGRS/DEES/SESU/SESU.

5.1.11. O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

6.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

7. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

7.1 A inscrição deverá ser feita seguindo as orientações dos itens 3 ao 6 deste edital com a complementação dos seguintes documentos :

7.1.1 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

7.1.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

7.1.3 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.4 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

7.1.5 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá estar revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

7.1.6 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 3 ao 6, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

7.1.7 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.8 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que não tenham o Visto de Permanência no País homologado. Não servindo como comprovação o protocolo de entrada de solicitação do Visto Permanente no Brasil.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Em cumprimento a legislação em vigor referente à **Resolução Nº 007/2010/CNRM** datado de 20/10/2010 nos dias 05 e 06/12/2017, no horário 07h30min as 13:30min horas (dias uteis) impreterivelmente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário fornecido gratuitamente no local de inscrição ou no site: www.sesau.ro.gov.br e entregar a Comissão Organizadora pelo interessado ou por Procuração simples do interessado, no seguinte endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 Bairro Industrial Porto Velho RO – CEP: 76.821-092 - (Centro de Atividades da COREME), bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em Lei. **Não serão aceitos documentos pelo correios, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em duas vias, efeito de protocolo.

8.2 **No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no Artigo 4º da Lei 12.782, de 21/12/2007, é se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público sobre o fato.**

8.3 O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 07/12/2017, no horário 09h00min horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e site: www.sesau.ro.gov.br.

8.4 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição conforme o item anterior estará automaticamente excluído desde Processo Seletivo.

9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 05/01/2018 acessando os seguintes endereços eletrônicos: – www.sesau.ro.gov.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica - 2018.

9.3 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

9.4 Não serão aceitas inscrições mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em local pré-estabelecido divulgado, conforme edital, na data de 05/01/2018, conforme tabela a seguir.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Tabela 1- Programa de Residência Médica com Acesso Direto e Pré-requisito

1ª Etapa	2ª Etapa
07/01/2018	07/01/2018
Das 08:00 às 12:00 horas	Das 14:00 às 18:00 horas
Prova Teórica Objetiva	Análise de Currículum Vitae

- 10.2 A primeira etapa é eliminatória composta pela prova objetiva equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;
 10.3 A segunda etapa é classificatória, corresponde a Análise do Currículum Vitae, pela Comissão do Processo Seletivo e equivale a 10% (dez por cento) da pontuação.
 10.4 A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

$$NF = (NO \times 0,9) + (C \times 0,1)$$

NF= NOTA FINAL
 NO= NOTA PROVA OBJETIVA
 C = NOTA DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

11. PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

- 11.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e com término para 12:00 h do dia 07 de Janeiro de 2018.
 11.2 Local da Prova: conforme edital será liberado em 05/01/2018, observar o endereço na COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro as 09:00 horas ou no sites eletrônicos: www.sesau.ro.gov.br
 11.3 O (A) candidato (a) deverá se apresentar no local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade) - Lei Civil 9454/97.
 11.4 Não será admitido o ingresso do (a) candidato (a) ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 11.5 O (A) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização do Processo Seletivo.
 11.6 Durante a realização das provas os (as) candidatos (as) não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones celulares, calculadoras, pagers, relógios, etc.), ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.
 11.7 Os (As) candidatos (as) de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado (a) que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.
 11.8 O (A) candidato (a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.

11.9 PARA AS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, a prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- ✓ 20 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- ✓ 20 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 20 Questões de Pediatria;
- ✓ 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

11.10 Cada questão conterà 05 (cinco) alternativa admitindo uma única opção como correta. As 100 cem questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

11.11 Será necessário uma nota 5,0 (cinco), para ter seu curriculum analisado, considerado segunda etapa, sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina. Os candidatos que obtiverem zero questão em uma disciplina será automaticamente eliminados.

11.12 PARA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO

I. Cirurgia Plástica e Urologia: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (cirurgia geral), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11.

- ✓ 50 Questões de Cirurgia Geral



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

II. Terapia Intensiva, a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11

- ✓ 12 Questões de Anestesiologia;
- ✓ 14 Questões de Clínica Médica;
- ✓ 12 Questões de Cirurgia Geral;
- ✓ 12 Questões de Neurologia;

III. Neonatologia e Terapia Intensiva Pediátrica: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (Pediatria), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11.

- ✓ 50 questões de Pediatria Geral

11.13 O candidato não poderá, sob-hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

11.14 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

11.15 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

11.16 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica.

11.17 Ao final da prova, o candidato obriga-se a devolver o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

11.18 Os gabaritos serão divulgados nos locais: mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e no site: www.sesau.ro.gov.br, no dia 08/01/2018.

11.19 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

11.19.1 A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

11.19.2 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

11.19.3 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

11.19.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

11.19.5 O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

12. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

12.1 A análise do curriculum será realizada pela Comissão do Processo Seletivo no dia 07 de janeiro de 2018 das 14:00h às 18:00h, Local: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado a Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO.

12.2 A confecção do currículo consta do preenchimento da ficha conforme Anexo I para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto e para os Programas com exigência de Pré-Requisito. Observação: Os anexos estão publicados no site eletrônico: www.sesau.ro.gov.br.

12.3 Após o preenchimento dos itens da ficha conforme Anexo I o candidato deve anexar uma cópia simples de todos os documentos comprobatórios em ordem ao relatado no Anexo I, para que seja devidamente pontuado.

12.4 Todos esses documentos (ficha preenchida conforme Anexo I e os documentos comprobatórios) devem ser encadernados em espiral.

12.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.

12.6 Os currículos deverão ser entregues, no ato da inscrição, juntamente com a documentação exigida nos itens 3,4 e 5 deste edital, na COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 07:30 às 13:30 horas, ou enviados por SEDEX para o Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – PVH/RO - CEP: 76.821-092; obedecendo a data limite de 26 de dezembro de 2017 para a postagem.

12.7 Não serão aceitos os currículos de candidatos (as) que forem entregues após o prazo estipulado acima. Não serão aceitos os currículos entregues no dia da aplicação das provas, como também não será aceito, para efeito de pontuação, nenhum tipo de comprovante que deva ser anexado posteriormente ao currículo, já devidamente entregue, até a data estabelecida no Edital.

12.8 Não serão aceitos currículos confeccionados em outros modelos. O (A) candidato (a) não deverá adicionar documentos não previstos no ANEXO I DO EDITAL - ANÁLISE DO CURRÍCULO, uma vez que os mesmos não serão considerados para efeito de pontuação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

12.9 Após a devida avaliação, os currículos ficarão à disposição dos candidatos (as) por um período de 02 (dois) meses para retirada, na Secretaria da COREME localizada no Hospital de Base Ary Pinheiro. Transcorrido este período os currículos serão incinerados.

13. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por um único Programa.
- 13.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, até o dia 05/01/2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.
- 13.4 Serão eliminados do processo seletivo o candidato que:
- 13.4.1 Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.
- 13.4.2 O candidato que não comparecer para realiza a prova objetiva (primeira etapa) ou não enviar a documentação adequada exigida nos itens 4,5 e 6 deste edital.
- 13.4.3 Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição,
- 13.4.4 Chegar atrasado para realização da prova.
- 13.4.5 Não atingir 50% da nota da prova objetiva ou ter a nota zero em qualquer umas das aerias, seja as de acesso direto ou de pré-requisitos .

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 12/01/2018, no mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no endereço eletrônico: www.sesau.ro.gov.br, Diário Oficial do Estado RO
- 14.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

- I. Candidato de maior idade
- II. Maior nota na avaliação curricular
- III. Maior tempo de exercício da medicina

15. DA PONTUAÇÃO NO PROVAB

- 15.1 Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no item 07 do Anexo I ou no item 04 do Anexo II do Edital, que compõe a análise do Currículo.
- 15.2 - Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011, deverão fazer constar no Currículo, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os comprovantes do PROVAB entregues após o prazo estipulado para a entrega do Currículo especificado no item 12 do presente Edital.
- 15.3 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) do PROVAB fazem jus obedecerá às regulamentações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções No 03/2011 e 01/2014 da CNRM, revogadas pela Resolução CNRM de No 02/2015 e todas as demais respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC que venham a ser publicadas sobre o assunto, até a data da realização do Processo Seletivo. Considerando a Resolução Nº 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9º - Parágrafo 2º, que diz: "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez". A não observância deste Artigo da Resolução No 02/2015 da CNRM pelo (a) candidato (a) constitui um ato de má fé pública e estará sujeita às sanções previstas na lei. O (A) candidato (a) que infringir este Art. 9 será, de imediato, desclassificado (a) em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo.
- 15.4 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) que cursaram o PROVAB fazem jus, somente será computada para aqueles que cumprirem todas as etapas do Processo Seletivo.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis, seguintes, improrrogáveis, para a interposição de recurso, a partir da Publicação deste Edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 07h30min às 13:30h. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação em formulário próprio que será disponibilizado na COREME/HBAP e anexar a referência bibliográfica que justifique a interposição do recurso.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

16.1.1 A contagem do prazo referido no item 16.1 dar-se-á a partir da divulgação deste edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, do gabarito da prova objetiva e do resultado final no site: www.sesau.ro.gov.br.

16.2 A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado. Deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

16.3 No recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

16.4 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número a questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

16.4.1 O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HBAP no período e data estipulado no item 16.1 deste Edital.

16.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

16.6 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/SESAU, decisão esta irrecurável.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

17.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

17.3 Caso a vaga reservada do Programa de Residência Médica em Ortopedia, para o candidato aprovado no processo de 2017, que estão cumprido serviço militar não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

18. DA MATRÍCULA

18.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 22/01/2018 à 26/01/2018, no horário das 07h30min às 13h30minh, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: site a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821-092.

18.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

18.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Foto 3x4	-
2	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
2	Atestado de Saúde Física e Mental	-
2	Cópia do RG	-
2	Cópia do CPF	-
2	Cópia do Título de Eleitor	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Certidão de quitação Eleitoral	-
2	Cópia do Cadastro do PIS/PASEP	-
2	Cópia da Carteira Profissional	-
2	Comprovante de Residência	-
2	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
2	Cópia do Certificado de Reservista	-
2	Declaração de acumulo de cargos	Autenticadas em cartório.
2	Diploma ou Certificado de Conclusão	Autenticadas em cartório.
2	Cópia do Histórico Escolar	Autenticada em Cartório
2	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
2	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/SEFIN	www.sefin.ro.gov.br
3	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
2	Declaração de Bens	-
2	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

18.3 O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

18.3.1 É vedado o alistamento voluntário para forças Armadas, pelo Médico Residente após o seu ingresso no Programa de Residência Médica.

18.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

18.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

18.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

18.7 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

18.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2018**, às 08h00min horas, no Coreme do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

18.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

18.10 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

19.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

19.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2017.

Dra. Andrea Barbieri de Barros
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

ANEXO I

Nome Completo do Candidato
Programa de Residência Médica Pretendido
Nome da Instituição de Graduação e Ano da Graduação
Nome da Instituição de Conclusão da Residência (pré-requisito)
Ano da Conclusão da Residência (pré-requisito)

1) ATIVIDADE NA MONITORIA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA OU PARTICIPAÇÃO NO PIBIC OU PIVIC NA MESMA ÁREA (0,5 pontos por semestre)		
1	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
TOTAL (até 1,0 ponto)		

2) PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA MÉDICA – ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (mínimo de 30 horas – 0,2 ponto/cada) OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS (mínima de 150 horas – 1,0 ponto/cada) – Acrescentar outros campos se necessário		
1	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
3	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
4	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
5	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
6	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
7	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
8	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
9	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
10	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
TOTAL (até 2,0 pontos)		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

3) PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS MÉDICAS INDEXADAS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO (2,0 pontos por artigo completo ou 1,0 ponto por Abstract) – Acrescentar outros campos se necessário		
1	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
2	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
TOTAL (2,0 pontos)		

4) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS OU JORNADAS MÉDICAS COMO OUVINTE (0,2 ponto por evento) – Acrescentar outros campos se necessário		
1	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
2	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
3	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
4	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
5	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
6	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
7	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
8	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
9	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
10	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
TOTAL (até 2,0 pontos)		

5) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS NACIONAIS COMO APRESENTADOR (1,0 ponto PARA TEMA LIVRE ORAL e 0,5 ponto PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER) – Acrescentar outros campos se necessário		
1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
4	Nome do Congresso	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base
 Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia /2018

Nome:				Dt.Nasc.:	__/__/____
Estado Civil:			Sexo:	<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F
RG:	Org.Emissor:			Dt. Emissão:	
CPF:					
CRM/UF					
Endereço:			Bairro:		
CEP:	Cidade:			UF:	
Município de Nascimento:				UF:	
Fone Resid.:	N.Celular:			Fone Recado:	
Filiação Pai:			Mãe:		
Curso Superior:				UF:	
Concluído em:					
Resid. Médica Entidade:				UF:	
Concluído em:					
E-Mail:			Observações:		
Candidato Treineiro <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não					
Candidato a isenção da taxa de inscrição: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não					
Opção do Programa de Residência Médica sem pré-requisito					
<input type="checkbox"/> Clínica Médica		<input type="checkbox"/> Ginecologia e Obstetrícia		<input type="checkbox"/> Ortopedia e Traumatologia	
<input type="checkbox"/> Cirurgia Geral		<input type="checkbox"/> Pediatria		<input type="checkbox"/> Infectologia	
Opção do Programa de Residência Médica com pré-requisito					
<input type="checkbox"/> Cirurgia Plástica		<input type="checkbox"/> Terapia Intensiva adulto		<input type="checkbox"/> Urologia	
<input type="checkbox"/> Neonatologia		<input type="checkbox"/> Terapia Intensiva Pediátrica			